

TC 022.189/2009-2

Tipo de processo: Tomada de Contas Especial

Unidade jurisdicionada: Prefeitura Municipal de Bananeiras-PB

Responsáveis: Paulo José Sampaio Bastos (907.461.715-87); Unisau Comércio e Indústria Ltda. (05.791.214/0001-47) e Augusto Bezerra Cavalcanti Neto (139.379.364-91)

Interessados: Fundo Nacional de Saúde-MS e Prefeitura Municipal de Bananeiras-PB

Advogado: Ivo Marcelo Spinola da Rosa (OAB/MT 13.731); Walter de Agra Júnior (OAB/PB 8.682); Solon Henriques de Sá e Benevides (OAB/PB 3.728); Vanina Carneiro da Cunha Modesto (OAB/PB 10.737); Nathalia Ferreira Teófilo (OAB/PB 16.103); João Sousa da Silva Júnior (OAB/PB 16.044); Camilla de Araújo Ferreira (OAB/PB 13.932); Arthur Monteiro Lins Fialho (OAB/PB 13.264)

DESPACHO DO ASSESSOR

1. Considerando a subdelegação de competência concedida pelo Senhor Secretário da SECEX-PB, por meio da Portaria 6/2013, de 18/2/2013, publicada no BTCU 7, de 4/3/2013;
2. Considerando que o envelope contendo o Ofício 1328/2014, endereçado à empresa Unisau Comércio e Indústria Ltda., por meio do seu procurador, Sr. Ivo Marcelo Spinola da Rosa, retornou com a informação de que o destinatário mudou-se (peça 64);
2. Considerando, no entanto, que, em consulta às bases públicas disponíveis neste Tribunal, encontrou-se novo endereço (peça 67);
3. Elabore-se a competente notificação à empresa Unisau Comércio e Indústria Ltda., por meio do seu procurador, Sr. Ivo Marcelo Spinola da Rosa (CPF 627.442.241-20), OAB/MT 13.731 (procuração à peça 25), desta feita para o seguinte endereço:

.Rua H, 143, Baú

Cuiabá-MT

CEP 78.008-195

4. Em seguida, encaminhem-se os autos ao Serviço de Administração com vistas à expedição e aguardo do transcurso do prazo para atendimento da referida comunicação e/ou interposição de recurso.

SECEX-PB, 20 de outubro de 2014.

[Assinado Eletronicamente]
JOÃO GERMANO LIMA ROCHA
Assessor